



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 191

Estabelece o Regime Previdenciário da Função: Almojarife

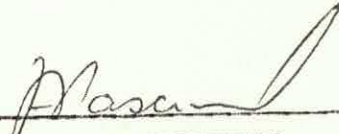
A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica excluído de Regime Previdenciário a que se refere a lei nº126 de 29 de dezembro de 1969, o servidor admitido para a Função de "Almojarife"

Artigo 2º- O servidor Admitido para a referida função será inscrito, como contribuinte do Instituto Nacional de Previdência Social.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta / lei em vigor na data de sua publicação.  
Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução, desta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ibertioga, 28 de janeiro de 1976

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO AUGUSTO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL